

PORTARIA CRMV-GO Nº 09, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Suspende as atividades da
Seção de Controle Interno.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRMV-GO**, no uso das atribuições conferidas pelas alíneas “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno Padrão (RIP) aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o reduzido número de funcionários e a necessidade de remanejar a então servidora para auxiliar na Seção de Atendimento;

CONSIDERANDO ainda a impossibilidade de realização de concurso público para contratação de novos servidores em virtude de processo judicial em andamento]

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por prazo indeterminado, as atividades da Seção de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 58 de 172013.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Benedito Dias de Oliveira Filho
Presidente
CRMV GO 0438